COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 01/2020

Processo: 12/2020

Data: 20 de março de 2020

Matéria: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Credito Adicional Especial no valor R\$ 11.963,04 (onze mil novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), no orçamento vigente.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Marcio Ferrari

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Credito Adicional Especial no valor R\$ 11.963,04 (onze mil novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), no orçamento vigente.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 12 de março de 2020 e tem como objetivo "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Credito Adicional Especial no valor R\$ 11.963,04 (onze mil novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), no orçamento vigente".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6°, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo de ser aplicado na pintura do Centro de Múltiplo Uso e aquisição de equipamentos para a Secretaria de Assistência Social.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 20 de março de 2020.

Vereador Presidente

Vereador Relator..

Pelas conclusões:

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 01/2020

Processo: 12/2020

Data: 23 de março de 2020.

Matéria: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Credito Adicional Especial no valor R\$ 11.963,04 (onze mil novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), no orçamento vigente.

Autor: Poder Executivo

Relator: Lucineide Neves

Conclusão do Voto: Favorável.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Credito Adicional Especial no valor R\$ 11.963,04 (onze mil novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), no orçamento vigente.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 12 de março de 2020 e tem como objetivo "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Credito Adicional Especial no valor R\$ 11.963,04 (onze mil novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), no orçamento vigente".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo de ser aplicado na pintura do Centro de Múltiplo Uso e aquisição de equipamentos para a Secretaria de Assistência Social.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 23 de março de 2020.

Lucy Just (him Vereador Presidente

Vereador relator Lillinguite W. Stimo

Pelas conclusões:

was jest llin Vereador

Vereador Vo

Vereador

Vereador